



PROCESSO PROTOCOLO	
INTERESSADO	CPP-CAU/BR, Gabinete CAU/BR, CAU/SC e CAU/MA
ASSUNTO	Esclarecimentos quanto à utilização de softwares de arquitetura e urbanismo DELIBERAÇÃO Nº 017/2021 – (CPP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP – CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 3 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a 4ª Reunião Técnica CPP-CAU/BR, realizada em 31 de agosto de 2021, com CAU/SC sobre BIM;

Considerando Deliberação nº008/2021 - CPP-CAU/BR que propõe: a continuidade do convênio existente com a Graphisoft; verifica a possibilidade junto a AIP de convênios com a TotalCad (Trimble) e a com a Autodesk (Revit); propõe que o CAU/BR tenha convênios e parcerias para possibilitar a tríade software, equipamentos e seguros (podendo fazer parte softwares não apenas os específicos, mas pacotes da Microsoft, dentre outros, seguro de responsabilidade civil do profissional, veicular, predial, dentre outros); convênio para aquisição de equipamentos (verificando o fundo mais adequado para tal finalidade); e solicita o impulsionamento da comunicação sobre o termo de convênio vigente quando da renovação;

Considerando apresentação realizada pela Luciana Rubino, encaminhada pela Graphisoft, que aponta o número de arquitetos e urbanistas que utilizam o software por meio do termo de convênio com o CAU/BR;

Considerando Deliberação nº010/2021 - CPP-CAU/BR que propõe: que seja dado andamento às tratativas elencadas na Deliberação nº008/2021 - CPP-CAU/BR, considerando novo modelo de legislação interna sobre acordos e parcerias que está sendo formulado;

Considerando apresentação realizada pelo representante da FNA, na reunião ordinária da CPP-CAU/BR em 03 de novembro de 2021, sobre softwares livres divulgados por meio do site: <https://solare.org.br/> incluindo softwares Freecad e Blender com tecnologia BIM;

Considerando demais encaminhamentos realizados pela CPP-CAU/BR, CAU/SC, por meio da Presidente Patrícia Herden e do representante do CAU/RS, Paulo Henrique Cesarino Cardoso; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

- 1- Propor ao gabinete a ampliação do mapeamento do CAU/SC para pesquisa de abrangência nacional, para que a atuação do CAU/BR seja direcionada para o real apoio das demandas e deficiências apontadas pelos profissionais em suas instâncias de atuação;
- 2- Esclarecer que o serviço público deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF/88, Art. 37) e que, portanto, não pode especificar qual o software BIM a ser utilizado;
- 3- Esclarecer que para o atendimento ao Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, a comprovação do conhecimento em BIM, por NÃO ser uma atribuição profissional, mas sim uma ferramenta de trabalho, poderá ser realizada no campo DESCRITIVO durante o preenchimento do RRT;



- 4- Propor uma ação de divulgação nacional de ambiente democrático com o uso do Open BIM como extensão livre, universal e intercambiável;
- 5- Sugerir ao gabinete a divulgação de softwares de arquitetura, livres ou proprietários, para opção de cada profissional, fomentando a democratização e inclusão dos profissionais, contribuindo para a melhoria da prestação de serviço para a sociedade;
- 6- Sugerir ao gabinete o apoio institucional ao desenvolvimento de softwares livres dirigidos à arquitetura e urbanismo;
- 7- Propor reunião extraordinária da CPP-CAU/BR com CONFEA, CEAU sobre os temas abordados nesta deliberação, com data a ser definida;
- 8- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	CPP	Assinar documento.	48 horas
2	SGM	Encaminhar esta deliberação para CEP-CAU/BR para ciência e alinhamento.	48 horas
3	SGM	Encaminhar esta deliberação para o CEAU para fins de agendamento de melhor data para reunião.	48 horas
4	SGM	Encaminhar esta deliberação ao gabinete para agendamento de reunião com o CONFEA para tratar dos temas afins abordados nesta deliberação.	72 horas
5	SGM	Encaminhar o presente documento ao Gabinete para ciência e à AIP para acompanhamento.	Conforme prazo regimental

- 9- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 3 de novembro de 2021.

**CRISTINA BARREIROS**

Coordenadora

**EDUARDO FAJARDO SOARES**

Coordenador Adjunto

**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**

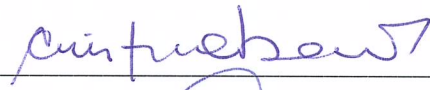
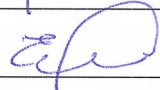

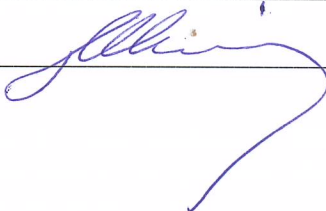
Membro

**VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO**

Membro

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Membro

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_